TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2017 FMSXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.227.039/0001-16**, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr**. TIAGO LUIS CADORE**, portador(a) do CPF n° **005.831.670-12**, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar a possível aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	120.000,00	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	0,017	2.040,00
14	10.000,00	UN	ALOPURINOL 300 MG	PRATI D.	0,127	1.270,00
18	7.000,00	COMP	AMINOFILINA 100mg	VITAMEDIC	0,05	350,00
43	1.000,00	COMP	Bisacodil 5mg.	SOBRAL	0,11	110,00
45	400,00	FR	Bromoprida 20ml gotas.	MARIOL	0,83	332,00
78	500,00	FR	CLOR.SODIO 9MG+CLOR.BENZAL.0,1MG C/ 30ML	MARIOL	0,60	300,00
90	150,00	AM	DEXAMETASONA 4 MG/ML (SOLUCAO INGETAVEL)	HIPOLABOR	0,70	105,00
91	200,00	FR	DEXAMETASONA ELIXIR	SANVAL	1,25	250,00
99	500,00	FR	diclofenaco resinato 15 mg/ml 20 ml	VITAMEDIC	2,28	1.140,00
105	600,00	UN	Dimeticona 75mg/ml, frasco com 20 ml.	MARIOL	1,20	720,00
106	4.000,00	FR	DIPIRONA SODICA 50 MG/ML 10 ML	MARIOL	0,558	2.232,00
114	600,00	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO +DIPIRONA 6,67+33,4MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	6,40	3.840,00
174	300,00	FR	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	MARIOL	1,639	491,70
196	500,00	FR	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	VITAMEDIC	1,23	615,00
199	100,00	FR	Nistatina solução oral 50 ml.	PRATI D.	2,50	250,00
206	300,00	FR	OLEO MINERAL 100 ML	MARIOL	1,80	540,00
221	15.000,00	COMP	PREDNISONA 20MG	SANVAL	0,18	2.700,00
234	200,00	FR	Salbutamol 2mg/5ml, com 120ml.	NATULAB	1,06	212,00
242	3.000,00	COMP	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	0,145	435,00
245	200,00	FR	Sulfametoxazol 40mg + trimetoprima 8mg/ml, suspensão oral.	SANVAL	0,93	186,00
247	200,00	FR	SULFATO FERROSO GOTAS XAROPE 100ML	NATULAB	1,149	229,80
					TOTAL	**18.348,50**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2017 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora **Bruna Rigo**.

3.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 04 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS

EMPRESA DETENTORA DA ATA
TIAGO LUIS CADORE - Representante

BRUNA RIGO – Fiscal da ata